

EXERCÍCIO 2020

RELATÓRIO ANUAL

PORTONAVE S.A. - TERMINAIS PORTUÁRIOS DE NAVEGANTES (SUCESSORA
POR INCORPORAÇÃO DA PORTONAVE PARTICIPAÇÕES S.A.)
1ª Emissão de Debêntures



Trustee **DTVM**

ÍNDICE	
EMISSORA.....	2
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES	2
DESTINAÇÃO DE RECURSOS.....	4
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS.....	4
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES.....	4
EVENTOS REALIZADOS 2020.....	4
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS.....	5
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS	5
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.....	5
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES	5
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA.....	5
ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS	6
EVENTOS SUBSEQUENTES - COVID 19	7
GARANTIA.....	7
FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS.....	8
DECLARAÇÃO.....	8

EMISSORA

Denominação Comercial: Portonave S.A. - Terminais Portuários de Navegantes (Sucessora por incorporação da Portonave Participações S.A.)

CNPJ: 01.335.341/0001-80

Categoria de Registro: Sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Oferta:

Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009

Número da Emissão:

1ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

PPNV11

Código ISIN:

BRPPNVDBS002

Escriturador:

Itaú Corretora de Valores S.A.

Liquidante:

Itaú Unibanco S.A.

Coordenador Líder:

BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE BRASIL S.A.

Data de Emissão:

06 de outubro de 2017

Data de Vencimento:

30 de agosto de 2024

Quantidade de Debêntures:

5.700.000 (cinco milhões e setecentas mil)

Número de Séries:

Única

Valor Total da Emissão:

R\$570.000.000,00 (quinhentos e setenta milhões de reais)

Valor Nominal:

100,00 (cem reais)

Forma:

Nominativa e escritural

Espécie:

Real, com garantia adicional fidejussória

Conversibilidade:

Não conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplica à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão

Negociação:

As debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTVM

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplica à presente emissão

Pagamento da Atualização:

Não se aplica à presente emissão

Remuneração:

100% CDI + 3,90% a.a.

Início da Rentabilidade:

A partir da data de integralização

Pagamento da Remuneração:

Data de Pagamento da Remuneração
04/04/2018
01/10/2018
01/04/2019
26/09/2019
24/03/2020
21/09/2020
19/03/2021
15/09/2021
14/03/2022
12/09/2022
09/03/2023
05/09/2023
04/03/2024
30/08/2024

Amortização:

Data de Amortização	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário Atualizado
04/04/2018	2,25%
01/10/2018	2,25%
01/04/2019	3,50%
26/09/2019	3,50%
24/03/2020	4,00%
21/09/2020	4,00%
19/03/2021	7,00%
15/09/2021	7,00%

14/03/2022	8,50%
12/09/2022	8,50%
09/03/2023	9,75%
05/09/2023	9,75%
04/03/2024	10,00%
30/08/2027	20,00%

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão

Resgate Antecipado:

A qualquer tempo, a partir da data de emissão

As características acima contemplam o previsto na Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, celebrados até o encerramento do exercício de 2020, quais sejam 1º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 14 de novembro de 2017 e 2º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 21 de março de 2019. Veja na íntegra:

[ESCRITURA DE EMISSÃO](#)

[1º ADITAMENTO](#)

[2º ADITAMENTO](#)

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos líquidos obtidos com a presente Emissão foram totalmente utilizados para o pagamento total do empréstimo ponte viabilizado pelo Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A., nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº. CSBRA2017000206, datada de 25 de outubro de 2017, o qual foi utilizado para o pagamento de parte do preço da compra estabelecido no “Contrato de Compra e Venda de Ações”, celebrado em 19 de junho de 2017, entre Triunfo Participações e Investimentos S.A. e Vênus Participações e Investimentos S.A., como vendedoras, TIL, como compradora, e a Emissora, como parte interveniente anuente.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Não foram realizadas assembleias de debenturistas no exercício de 2020.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2020	R\$80,50000000	R\$1,28654262	R\$81,78654262	R\$ 466.183.292,93
31/12/2019	R\$88,50000000	R\$2,04036528	R\$90,54036528	R\$ 516.080.082,10

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
5.700.000	-	-	5.700.000

EVENTOS REALIZADOS 2020

Data	Evento	Preço Unitário
24/03/2020	Remuneração	R\$ 3,68865424
24/03/2020	Amortização	R\$ 4,00000000
21/09/2020	Remuneração	R\$ 2,70507517
21/09/2020	Amortização	R\$ 4,00000000

No exercício de 2020, não ocorreram os eventos de resgate, conversão e repactuação.

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2020 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, informamos que este Agente Fiduciário atuou, no decorrer do exercício de 2020, e/ou atua nas seguintes emissões de valores mobiliários do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo:

Emissora:	PortoNave S.A. Terminais Portuarios de Navegantes
Emissão:	3º emissão
Valor da emissão:	R\$ 430.000.000,00 (quatrocentos e trinta milhões de reais)
Quantidade de debêntures emitidas:	4.300 (quatro mil e trezentas debêntures)
Espécie:	Real, com garantia fidejussória adicional
Prazo de vencimento:	As Debêntures vencerão em 09.09.2024
Garantias:	(i) Alienação fiduciária da totalidade das ações da Emissora (ii) Alienação fiduciária de bens móveis de propriedade da Emissora (iii) Alienação Fiduciária de imóvel de propriedade da Emissora (iv) Cessão fiduciária da totalidade dos direitos de crédito decorrentes de contratos da Emissora, da Iceptort e da Teconnave e da totalidade dos direitos emergentes da Autorização (v) Alienação fiduciária da totalidade das ações da Iceptort (vi) Alienação fiduciária da totalidade das ações da Teconnave
Remuneração:	100% a.a. do CDI + 3,90%
Situação da Emissora:	A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Não foi atribuída classificação de risco à presente emissão.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Não ocorreram alterações estatutárias da Emissora no exercício social de 2020, com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Acesse as demonstrações financeiras da Companhia na íntegra através dos links:

2020	1º SEMESTRE	DFP
------	-----------------------------	---------------------

ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS

Com base nas informações recebidas da Emissora, nos termos da respectiva Escritura de Emissão, foi efetuada a verificação do cumprimento das obrigações da Emissora com relação à observância dos seguintes índices financeiros:

A Emissora deve atender os índices e limites financeiros descritos abaixo, a serem apurados semestralmente, utilizando-se as demonstrações financeiras da Portonave S/A - Terminais Portuários de Navegantes, em razão da incorporação:

- (i) DSCR \geq 1,15
- (ii) Dívida Líquida / Ebitda < 3,00

Onde,

“EBITDA” significa o lucro operacional, após adicionar novamente todos os valores de depreciação e amortização; e, pós excluir itens extraordinários e excepcionais.

“Dívida Líquida” significa o valor total de todas as obrigações da Emissora para os Empréstimos ou em relação a eles, excluindo quaisquer obrigações no âmbito de qualquer Dívida Adicional Permitida disponibilizada por quaisquer acionistas (desde que permaneçam subordinadas às Debêntures); e, menos o valor total do Caixa e Equivalentes de Caixa,

“Caixa e Equivalentes de Caixa” significa o caixa e os equivalentes de caixa indicados na seção do balanço patrimonial das demonstrações financeiras da entidade relevante na respectiva Data de Cálculo, sendo que quaisquer valores recebidos para fins da remediação referida na Cláusula 6.1.3 desta Escritura somente serão aplicados para calcular os Compromissos Financeiros.

“DSCR” significa, em relação a qualquer Data de Cálculo, a proporção entre o CFADS e o Serviço da Dívida.

“CFADS” é o resultado de:

- (+) EBITDA;
- (-) Imposto de renda pago, menos reembolsos de impostos;
- (-) Despesas de capital não financiadas;
- (+/-) Mudanças no capital de giro

“Serviço da Dívida” é o resultado de:

(+) Amortização programada do principal em relação ao valor total de todas as obrigações da Emissora para os Empréstimos ou em relação a eles (excluindo qualquer dívida paga antecipadamente e/ou refinanciada (excluindo também o pagamento antecipado e/ou refinanciamento da correção monetária pelo IPCA) e custos relacionados (por exemplo, multas de pagamento antecipado, ajustes a preços de mercado, etc.)); e

(+) Pagamento de juros em relação ao valor total de todas as obrigações da Emissora para os Empréstimos ou em relação a eles (excluindo honorários e custos antecipados).

“Leasings Financeiros” significa qualquer contrato de arrendamento ou contratação que, de acordo com os Princípios Contábeis na data desta Escritura, seja tratado como arrendamento mercantil ou leasing financeiro.

“Títulos de Crédito” significa quaisquer seguros garantias ou garantias de sinal ou cartas de crédito documentais, emitidos em relação às obrigações da Emissora ou de qualquer de suas subsidiárias, decorrentes do curso normal dos negócios da Emissora ou de qualquer de suas subsidiárias.

Com base nas definições acima, segue quadro demonstrativo dos Covenants:

<i>*em milhares de Reais</i>		1º SEM/2020	2º SEM/2020
1	DSCR	1,65	1,58
2	Dívida Líquida	702.181	578.168

3	EBITDA	328.791	392.207
(i)	1 > 1,15	1,65	1,58
(i)	(2) / (3) < 3,0	2,14	1,47

EVENTOS SUBSEQUENTES - COVID 19

Colacionamos as seguintes informações relacionadas ao COVID-19, os quais foram extraídos das demonstrações financeiras da Emissora:

“Apesar do cenário adverso com significativa desaceleração da atividade econômica provocada pelo cenário pandêmico, a Administração da Companhia vem tomando ações constantes para reduzir os riscos relacionados a este cenário. A administração revisou seu plano de negócios para os próximos períodos e, considerando as premissas observáveis até o momento, não identificou elementos que possam causar riscos de continuidade operacional. A Companhia avaliou sua carteira de recebíveis no período findo em 31 de dezembro de 2020, e não identificou evidências decorrentes desse cenário que pudessem impactar as estimativas de reconhecimento de provisão para perdas de crédito esperadas. Dessa forma, o valor da provisão para perda reconhecida e divulgada na Nota Explicativa nº 5 reflete de maneira adequada a estimativa de perda esperada pela Companhia. A Administração da Companhia revisou e atualizou seu plano de negócios para os próximos anos levando em consideração o atual cenário impactado pela COVID-19. Revisou também sobre a necessidade de redução ao valor recuperável de seus ativos, considerando as premissas utilizadas em 31 de dezembro de 2019, bem como os eventos ocorridos até 31 de dezembro de 2020, incluindo os impactos relacionados a COVID-19, e não identificou a necessidade de constituição de provisão para a redução do valor recuperável de seus ativos, uma vez que não houve queda sensível em seu valor de mercado ou mudança significativa com efeito adverso ao período avaliado.”

GARANTIA

As Debêntures contam com as seguintes garantias reais, todas estas compartilhadas com os Debenturistas da 3ª Emissão de Debêntures da PortoNave S.A. Terminais Portuários de Navegantes:

- (i) Alienação fiduciária de todas e quaisquer ações (atuais e futuras) emitidas pela Portonave Participações e detidas pelas Acionistas Controladores Diretos da Emissora, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, celebrado entre Agente Fiduciário, Acionistas Controladoras Diretas da Emissora, Emissora e Portonave S.A. - Terminais Portuários de Navegantes, em 17 de outubro de 2017.
- (ii) Alienação fiduciária, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, de todas e quaisquer ações (atuais e futuras) emitidas pela Emissora e detidas - após a realização da Operação com a Triunfo - pela Bakmoon e pela Portonave Participações;
- (iii) Alienação fiduciária de certos equipamentos e bens móveis pertencentes à Emissora, de acordo com os termos e condições do "Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos Sujeito a Condições Precedentes", celebrado entre o Agente Fiduciário, Portonave Participações e a Emissora, em 17 de outubro de 2017.
- (iv) Alienação fiduciária de certos imóveis e propriedades pertencentes à Emissora, de acordo com os termos e condições do "Contrato de Liberação e Constituição de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis", celebrado entre o Agente Fiduciário, Portonave Participações e a Emissora, celebrado em 08 de dezembro de 2017;
- (v) Cessão fiduciária de direitos creditórios decorrentes de determinados contratos firmados pela Emissora, Iceport e Teconnave, bem como decorrentes da Autorização Portuária (conforme abaixo definida), de acordo com os termos e condições do "Contrato de Cessão Fiduciária de Créditos e Recebíveis, Administração de Contas e outras Avenças" celebrado entre o Agente Fiduciário, a Emissora, as Subsidiárias, Portonave Participações e o administrador de contas nele designado, em 17 de outubro de 2017.
- (vi) Alienação fiduciária, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, de todas e quaisquer ações (atuais e futuras) emitidas pela Iceport e detidas pela Emissora, e todos os rendimentos, benefícios e direitos a elas inerentes, incluindo lucros, dividendos, juros sobre capital próprio e todos os demais valores que de outra forma venham a ser distribuídos pela Iceport; e

(vii) Alienação fiduciária, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, de todas e quaisquer ações (atuais e futuras) emitidas pela Teconnave e detidas pela Emissora, e todos os rendimentos, benefícios e direitos a elas inerentes, incluindo lucros, dividendos, juros sobre capital próprio e todos os demais valores que de outra forma venham a ser distribuídos pela Teconnave.

FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

Não foi atribuída a constituição de fundos de amortização ou quaisquer outros tipos de fundos à presente emissão.

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e inciso XII do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito de interesses que nos impeça de continuar a exercer a função. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, abril de 2021.



“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, alínea “b” da Lei nº 6.404 de dezembro de 1.976 e do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário”

“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture”

“O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2020 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização”